

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 779, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1652/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.002416/2010-51, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto de Educação Ofélia Fonseca, inscrito no CNPJ nº 08.412.917/000105, com sede em São Paulo/SP, em função do descumprimento do art. 3º inciso II, art. 13 §1º, art. 13-A e art.13-B, §1º inciso I, da Lei n.º 12.101 de 2009; art. 25 §2º e art. 29, inciso II alínea "a" e "c", do Decreto nº 7.237/2010 e art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 201, de 21.10.2015, Seção 1, página 20)